LEI ORDINÁRIA Nº 1.925, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.799 de 01/10/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As planilhas de valores previstos de ações por programa e exercício da Lei Ordinária Municipal nº 1.799 de 01 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, passam a vigorar com as seguintes importâncias:

Programa	Descrição	
01	Processo Legislativo	
Cód	Ação	2017
2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	922.589,08

Programa	Descrição	
15	Gestão Administrativa e Fazendária	
Cód	Ação	2017
2090	CIMVI – Manutenção	27.192,00

Programa	Descrição	
120	Preservação ao Meio Ambiente e Saneamento	
Cód	Ação	2017
1026	CIMVI – Saneamento Básico	47.252,00

Programa	Descrição	
120	Preservação ao Meio Ambiente e Saneamento	
Cód	Ação	2017
2042	CIMVI – Resíduos Sólidos	106.080,00

Programa	Descrição	
20	Melhorias e Manutenção do Sistema Viário	
Cód	Ação	2017
2051	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos para o Setor	185.836,98

Programa	Descrição	
90	Apoio a Cultura	
Cód	Ação	2017
2009	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	164.160,12

Programa	Descrição

100	Apoio ao Desporto Amador	
Cód	Ação	2017
1005	Construção, Ampliação, Reformas de Espaços Esportivos	16.253,98

Programa	Descrição	
45	Desenvolvimento do Turismo Municipal	
Cód	Ação	2017
2089	CIMVI – Turismo	23.940,00

Programa	Descrição	
150	Atendimento Médico/Ambulatorial aos Munícipes	
Cód	Ação	2017
2014	Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde	4.678.969,02

Programa	Descrição	
150	Atendimento Médico/Ambulatorial aos Munícipes	
Cód	Ação	2017
2086	CISA - Manutenção	27.636,00

Programa	Descrição	
150	Atendimento Médico/Ambulatorial aos Munícipes	
Cód	Ação	2017
2088	CISA - Medicamentos	138.915,01

Programa	Descrição	
151	Infra Estrutura Física Tecnológica de Saúde	
Cód	Ação	2017
1025	Aquisição de Imóvel – Unidade de Saúde	47.609,62

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 05 de outubro de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 05 de outubro de 2016.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete